



Casa Militar - CASA MILITAR
Gerência de Segurança - CASAMILITAR-GESEG

Parecer nº 1/2021/CASAMILITAR-GESEG

PARECER TÉCNICO

Após análise do processo de aquisição de câmeras, DVR, conectores entre outros, para o contêiner localizado em frente à residência oficial do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, para atender as necessidades da Gerência de Segurança - Casa Militar - GESEG, a pedido da Superintendência de Gastos Públicos Administrativos/ SUGESP.

O item 11 - HD 1TB para vídeo indicado pelo fabricante do DVR - restou fracassado, tendo em vista que, as participantes não aceitaram rever seus valores estando acima do preço referencial.

Sendo este item, **HD 1TB**, um disco para armazenamento das imagens das câmeras, sendo possível recuperar essas imagens caso ocorra algum infortúnio.

Para que haja segurança sobre eficácia de uma câmera de segurança precisamos também preservar as imagens gravadas.

Consta na descrição do item 11 (HD 1 TB) do termo de referência (0017565574) a informação de que este deve ser indicado pelo fabricante do DVR, para que não ocorra incompatibilidades ou perdas de dados devido a problemas técnicos.

A fragmentação do objeto restando o item 11 fracassado acarretou a perda do conjunto, no qual necessita da somatória dos itens para o correto funcionamento do sistema de monitoramento eletrônico. Desta forma não podemos analisar os demais itens porque eles se correlacionam.

Portanto emitimos parecer **desfavorável** a aquisição nesses moldes.

Sem mais para o momento, encerramos o parecer devidamente assinado.

Porto Velho, 21 de maio de 2021.

VALDINEI SOUZA OLIVEIRA - SGT PM
Coordenador de INFRA - SISEL/GESEG/CM

GLEIDSON BENFICA FERNANDES - 1º TEN QOAPM
Gerente de Segurança / CM



Documento

assinado eletronicamente

por **GLEIDSON BENFICA**



FERNANDES, 1º Tenente, em 21/05/2021, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **VALDINEI SOUZA OLIVEIRA, 3º Sargento**, em 21/05/2021, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0018115289** e o código CRC **DD2381C5**.

Referência: Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0042.023661/2021-50

SEI nº 0018115289

Casa Militar - CASA MILITAR
Gerência de Segurança - CASAMILITAR-GESEG

Parecer nº 2/2021/CASAMILITAR-GESEG

PARECER TÉCNICO

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste esclarecer o que foi pleiteado sobre o **Parecer 1** 0018115289. Dessa forma, informamos que os itens pertencentes são: Item 1 (hum) ao Item 11 (onze), os quais foram solicitados inicialmente pela Casa Militar, conforme a solicitação 0015751081.

Ademais, solicitamos o **CANCELAMENTO** do certame bem como a **NÃO REPETIÇÃO** deste, tendo em vista que será realizado novo processo para a respectiva aquisição, contendo informações que viabilizem produtos com melhor qualidade. Outrossim, é mister salientar ser mais vantajoso para o Administração Pública, a aquisição de produtos com melhor qualidade, mais durabilidade e garantia, gerando considerável economia de recursos ao médio-longo prazo, bem como será acolhido a sugestão da SUPEL em elaborar o referido processo quanto ao critério de julgamento por lote.

Sem mais para o momento, encerramos o parecer devidamente assinado.

VALDINEI SOUZA OLIVEIRA - SGT PM
Coordenador de INFRA – SISEL/GESEG/CM

GLEIDSON BENFICA FERNANDES - 1º TEN QOAPM
Gerente de Segurança / CM



Documento assinado eletronicamente por **GLEIDSON BENFICA FERNANDES, 1º Tenente**, em 31/05/2021, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALDINEI SOUZA OLIVEIRA, 3º Sargento**, em 31/05/2021, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0018261520** e o código CRC **271D11B6**.

Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

DESPACHO

De: SUGESP-GCOM

Para: SUPEL - BETA

Processo Nº: 0042.023661/2021-50

Assunto: Manifestação quanto a análise das propostas e parecer

Senhora Pregoeira,

Com nossos cordiais cumprimentos, em atendimento ao Despacho SUPEL-BETA (0018190546) segue as manifestações através dos documentos em anexo aos autos com o Parecer 2 (0018261520) e Despacho SUGESP-GPROD (0018249186), o qual transcrevemos abaixo:

Despacho SUGESP-GPROD (0018249186):

"Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste solicitar que seja atendido o Despacho SUPEL-BETA (ID - **0018190546**), realizando a devida análise da proposta e Parecer quanto a compatibilidade do objeto ofertado - **item: 12**, segue abaixo o trecho que compete a demandante dos objetos:

Despacho SUPEL-BETA (ID - 0018190546).

Esta gerência informa que existe em andamento outro processo - ID - 0042.177113/2021-49 para aquisição do item 12, com isso solicitamos o **CANCELAMENTO** do certame bem como a **NÃO REPETIÇÃO** deste."

Parecer 2 (0018261520) - Casa Militar;

" Parecer nº 2/2021/CASAMILITAR-GESEG

PARECER TÉCNICO

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste esclarecer o que foi pleiteado sobre o **Parecer 1** 0018115289. Dessa forma, informamos que os itens pertencentes são: Item 1 (hum) ao Item 11 (onze), os quais foram solicitados inicialmente pela Casa Militar, conforme a solicitação 0015751081.

Ademais, solicitamos o **CANCELAMENTO** do certame bem como a **NÃO REPETIÇÃO** deste, tendo em vista que será realizado novo processo para a respectiva aquisição, contendo informações que viabilizem produtos com melhor qualidade. Outrossim, é mister salientar ser mais vantajoso para o Administração Pública, a aquisição de produtos com melhor qualidade, mais durabilidade e garantia, gerando considerável economia de recursos ao médio-longo prazo, bem como será acolhido a sugestão da SUPEL em elaborar o referido processo quanto ao critério de julgamento por lote."

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para maiores

esclarecimento, através do 3212-9727, projetos.sugesp@gmail.com ou pessoalmente no setor GCOM/SUGESP.

Atenciosamente,

Estelle Solange Silveira Pinho Boaventura

SUGESP - GCOM

Matricula: 300159281



Documento assinado eletronicamente por **ESTELLE SOLANGE SILVEIRA PINHO BOAVENTURA, Chefe**, em 31/05/2021, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0018271181** e o código CRC **ED5601A0**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0042.023661/2021-50

SEI nº 0018271181